



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 718 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA E DE SEGURANÇA SANITÁRIA PARA CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19); E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º. A partir de 04/11/2021: o comércio de rua e serviços em geral poderão funcionar, diariamente, das 06 horas até as 22 horas, com capacidade limitada a 40% (quarenta por cento). **Ainda, cabe determinar o seguinte:**

- I. A realização de feiras de quarta-feira fica suspensas.
- II. Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em local de fácil visualização a capacidade máxima permitida.
- III. Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em local de fácil visualização o horário de funcionamento.
- IV. Para todos os estabelecimentos com filas externas ou internas de atendimento, deverá ser respeitada e demarcada a distância mínima de 1,5 metro entre os consumidores, evitando-se aglomeração.
- V. Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar por força desse Decreto, deverão permitir a entrada de apenas um membro adulto por família.
- VI. A partir da publicação desse decreto, as atividades da Secretaria Municipal de Educação ficarão suspensas, com todos os servidores lotados naquela trabalhando no regime de teletrabalho (home office).

Artigo 2º. Fica autorizada a Guarda Civil Municipal de Estiva Gerbi a debelar ou dispersar qualquer forma de aglomeração de indivíduos, com fundamento no artigo 268 do Código Penal.

Artigo 3º. O funcionamento dos estabelecimentos e serviços retro relacionados fica condicionado à implementação de medidas de segurança sanitária, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, bem como das seguintes regras, de acordo com a especificidade de cada estabelecimento e serviço: disponibilização de itens de higienização e de desinfecção (álcool em gel, pias ou lavatórios); medidas de distanciamento de, no mínimo, um metro e meio entre os clientes e usuários; atendimento individualizado mediante agendamento e hora marcada; disponibilização de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores.

Artigo 4º. Observa-se, ainda, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial aos munícipes, tanto nas vias públicas como na parte interna dos estabelecimentos comerciais e públicos.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

Artigo 5º. O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto importará na notificação imediata do estabelecimento comercial, sem prejuízo da adoção de medidas drásticas como suspensão do alvará de funcionamento, lacração, aplicação de multa, sem prejuízo das medidas penais impostas no Código Penal e no Código Sanitário do Estado de São Paulo.

Artigo 6º. Fica recomendada a população do Município de Estiva Gerbi o isolamento social, com o fito de continuar a retomada gradual da economia nos termos do Plano São Paulo.

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o DECRETO MUNICIPAL Nº 710/2021.

Prefeitura de Estiva Gerbi-SP, 03 de novembro de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que o presente foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 110 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 075 DE 01 DE JULHO DE 2021, QUE CONCEDEU A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECÍFICA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar à partir de 01 de novembro de 2021, a Portaria 075 de 01 de julho de 2021, que concedeu ao servidor **JOSÉ CARLOS DEL PASSO**, portador do R.E. 553, a “Função Gratificada”, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 214 de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Estiva Gerbi-SP, 03 de novembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 111 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A “FUNÇÃO GRATIFICADA” AO SERVIDOR QUE SE ESPECÍFICA.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 01 de novembro de 2021, ao servidor **LUIS RAFAEL GOMES**, portador do R.E. 10642, a “FUNÇÃO GRATIFICADA”, de Supervisor de Equipe, nos termos 1º da Lei nº 207 de 20 de agosto de 2010.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Estiva Gerbi-SP, 03 de novembro de 2021.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**PORTARIA Nº 04/2021.
GABINETE DO SECRETÁRIO – SNJ.**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos de Estiva Gerbi, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1443/2021.

Artigo 2º - Ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 032/2021, ordenar, apurar e concluir os trabalhos.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluído o trabalho no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi-SP, 05 de novembro de 2021.

Eduardo A. L. de Carvalho
Secretário de Negócios Jurídicos

Certifico que a presente foi encaminhada para publicação, registrada e afixada em local próprio do Paço Municipal.

Rogério Bassani
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021

PROCESSO N° 01212/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA REABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021.

OBJETO: Registro de preço visando aquisição futura e parcelada de peças para a manutenção de veículos leves, pesados, caminhões, ônibus, maquinas e equipamentos agrícolas para todas as Secretarias desta prefeitura.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 09/11/2021 DAS 09:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2021, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

Estiva Gerbi-SP, 04 de novembro de 2021

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

CÂMARA MUNICIPAL

COMUNICADO

ELEIÇÃO PARA O CARGO DA 1ª SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Reiterando o que decide o Ato de Mesa 12 do dia 14/09/2021 publicado no semanário oficial do município na mesma data o qual originou contestação e gerou o processo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sob o nº 100494-24.2021.8.26.0362 – Mandato de Segurança Cível –

Considerando a sentença proferida em 04/11/2021.

Considerando que ficou consignado na sentença que o princípio da legalidade rege a administração pública de forma que não havendo previsão expressa na Lei acerca da possibilidade de licenciamento do cargo de Primeira Secretária da Mesa Diretora, esta não poderá ocorrer.

Assim, diante da investidura da vereadora na função de Secretária Municipal, seu cargo na Mesa Diretora da Câmara de Vereadores ficou vago, de forma que deve ser preenchido por meio da eleição prevista no artigo 18 do regimento interno desta Casa.

Desta forma com base na sentença ora mencionada determino eleição da mesa do cargo para Primeira Secretaria da Mesa Diretora observando as formalidades do regimento interno.

De forma que determino a eleição para o dia 08/11/2021 na sessão ordinária.

**Adevanil Moreira
Presidente**

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

**Celso de Barros
Chefe de Gabinete**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Sexta – Feira, 05 de Novembro de 2021 – Ano V – Edição 530

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)